



DECRETO Nº 017, 06 DE MARÇO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.377 de 17/12/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, no exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 220.400,00 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos reais)** de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.377, de 17/12/2025, até 15% do orçamento das despesas;

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 17 -

R\$ 33.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

F. 38 -

R\$ 8.900,00

02 – Executivo

02 – Finanças e Contabilidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 58 -

R\$ 18.000,00

02 – Executivo

15 – Diretoria Municipal de Obras

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

F. 367 -

R\$ 160.500,00

Total

R\$ 220.400,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 – Executivo

02 – Finanças e Contabilidade

4.6.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais

F. 72 -

R\$ 172.500,00



Pág. 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

02 – Executivo		
03 – Serviços Municipais Urbanos		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 75 -	R\$	47.900,00
Total	R\$	220.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 06 de Março de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

**Publicado e registrado em livro próprio e
afixado no local de costume na data supra.**